



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 131/1985**

REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO  
MENSAL ATRIBUÍDA AOS  
MEMBROS DA MESA DIRETORA  
E DAS LIDERANÇAS  
PARTIDÁRIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, letra XVI, item 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

Considerando o disposto nos Atos Deliberativos nº 10, de 02.05.78, alterado pelos Atos Deliberativos nº 15, de 04.04.79, nº 35, de 07.01.81, nº 53, de 11.01.82, nº 58, de 29.04.82 e nº 67, de 12.01.83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A representação prevista nos Atos Deliberativos suso citados é fixada em 50% (cinquenta por cento) da estabelecida pelo art. 3º do Ato Deliberativo nº 70, de 31 de janeiro de 1983.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 04 de dezembro de 1985.

**Francisco Castelo de Castro** - Presidente

**Francisco Fonseca Coelho** - 1º Vice-Presidente

**Etevaldo Nogueira Lima** - 2º Vice-Presidente

**Raimundo Bezerra** - 1º Secretário

**Erasmu Rodovalho Alencar** - 3º Secretário

**Antônio Tavares** - 3º Secretário

**Vicente Antenor Ferreira Gomes** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/12/1985.